ROQUE CHILE DE SOUZA – PSDB:

THEREZINHA VERGNA VIEIRA – REDE:

EGMAR SOUZA MATIAS – PSC:

ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS – DC:

ATA DA DÉCIMA SESSÃO, SENDO EXTRAORDINÁRIA, CONVOCADA PELA MESA DIRETORA, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS 18:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO LEGISLATIVO "ANTENOR ELIAS", SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ROQUE CHILE DE SOUZA-PSDB, TENDO COMO SECRETÁRIOS OS VEREADORES EGMAR SOUZA MATIAS-PSC E ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS-DC. SENDO A SEGUNDA SESSÃO HÍBRIDA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES DE FORMA VIRTUAL. FEITA A CHAMADA, VERIFICOU-SE QUORUM REGIMENTAL COM A PRESENÇA DOS VEREADORES ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA-PV, CARLOS ALMEIDA FILHO-PDT, EDIMAR VITORAZZI-REPUBLICANOS, FABRÍCIO LOPES DA SILVA-MDB, FRANCISCO TARCISIO SILVA-PSB, GILSON GATTI-MDB, JADIR RIGOTTI JUNIOR-PV, JUAREZ SANTO DONATELLI-PV, MANOEL MESSIAS CALIMAN-REDE, RONALD PASSOS PEREIRA-DC, THEREZINHA VERGNA VIEIRA-REDE, VALDIR RODRIGUES MACIEL-PODEMOS, WALDEIR DE FREITAS LOPES-PTB E WELLINGTON VIZENTINI-REDE. O VEREADOR ALYSSON REIS PROFERIU A PROFISSÃO DE FÉ. REALIZADA A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/04/2021, NÃO OCORRENDO IMPUGNAÇÕES, SENDO CONSIDERADA APROVADA. EM RAZÃO DE TRATAR-SE DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, NÃO HOUVE EXPEDIENTE A SER LIDO, TENDO EM VISTA DISCUSSÃO APENAS DA MATÉRIA PARA A QUAL A SESSÃO FOI CONVOCADA, NA FORMA REGIMENTAL. NA ORDEM DO DIA VERIFICA-SE OS TRÂMITES REGIMENTAIS ACERCA DOS PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES PERMANENTES, NA FORMA QUE ESTABELECE OS ARTIGOS 66, 67, 69, 84 E 85, SOBRE OS PROJETOS DE LEI PROTOCOLADOS SOB OS Nº S.1813 E 1340/2021. FOI REALIZADA A LEITURA



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

INTEGRAL DO PARECER DA PROCURADORIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA, REFERENTE AO PROJETO DE LEI PROTOCOLADO SOB O Nº.1813/2021. COLOCADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NO TODO DOS PROJETOS DE LEI PROTOCOLADOS SOB OS NºS.1813 E 1340/2021, SENDO RESPECTIVAMENTE APROVADOS POR UNANIMIDADE NA FORMA REGIMENTAL, E ENCAMINHADOS À SECRETARIA PARA CONFECÇÃO DOS COMPETENTES AUTÓGRAFOS. EM TEMPO, NA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI PROTOCOLADO SOB O Nº.1813/2021, HOUVE AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES: O VEREADOR PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR AFIRMOU QUE O PROJETO DEVE SER VOTADO TENDO EM VISTA SUA IMPORTÂNCIA, PORÉM, CONFORME LEVANTADO NA ÚLTIMA SESSÃO, O ART. 133, INCISO V, DO REGIMENTO INTERNO ESTABELECE QUE O REGIME DE URGÊNCIA DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO E DO EXECUTIVO DEVEM SER VOTADOS. ADEMAIS O ART.33 DA LEI ORGÂNICA TAMBÉM ESTABELECE QUE O EXECUTIVO DEVE SOLICITAR A URGÊNCIA DOS PROJETOS. O VEREADOR DISSE QUE O PROJETO TRAMITOU NA CASA COMO MATÉRIA URGENTE, MAS ELE NÃO SE TORNA URGENTE ATÉ QUE SEJA VOTADA A URGÊNCIA NO PLENÁRIO, DIZENDO ACREDITAR QUE HÁ UM PROBLEMA NO PROCESSO QUE PRECISA SER RESOLVIDO. AFIRMOU QUE O EXECUTIVO NOVAMENTE DELIBERA UMA QUESTÃO COMO SE FOSSE SÓ DA SUA OUTORGA, RELEGANDO A SEGUNDO PLANO O LEGISLATIVO. ENFATIZOU QUE É PRECISO COMEÇAR A REVER ESSE RELACIONAMENTO, POIS NÃO ADIANTA O LEGISLATIVO SE DISPOR A CONVERSAR E O EXECUTIVO SÓ IMPOR AS SUAS VONTADES. O VEREADOR TARCÍSIO SILVA DISSE QUE, COM EXCEÇÃO DA ÚLTIMA SESSÃO QUE INICIA O RECESSO, TODAS AS DEMAIS MATÉRIAS SOLICITADAS COM URGÊNCIA PELO PREFEITO OU POR VEREADORES NECESSITAM DE APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO. ASSIM, É NECESSÁRIO QUE O PLENÁRIO TENHA A COMPETÊNCIA DE DECIDIR SOBRE A URGÊNCIA OU NÃO DO PEDIDO DO EXECUTIVO. ENTRETANTO, UMA MATÉRIA DE TAMANHA IMPORTÂNCIA NÃO TEM QUE SE DISCUTIR NESSE MOMENTO E SIM VOTAR, A SITUAÇÃO REQUER APENAS CUIDADO PARA QUE A CÂMARA NÃO FIQUE APENAS



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

COMO UM CARTÓRIO, SÓ CARIMBANDO. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA ESCLARECEU QUE, DE ACORDO COM O ARTIGO 167 DO REGIMENTO INTERNO, O PREFEITO, NOS TERMOS DO ART.33 DA LEI ORGÂNICA, PODE SOLICITAR URGÊNCIA PARA A APRECIAÇÃO DE PROJETOS DE SUA INICIATIVA, INDEPENDENTEMENTE DE DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO. DIZENDO QUE PODE TER SE EQUIVOCADO EM RELAÇÃO À QUESTÃO, ENTRETANTO, SE FOR O CASO, PODERIA COLOCAR O PEDIDO DE URGÊNCIA EM VOTAÇÃO. REITEROU QUE, NÃO É PORQUE O EXECUTIVO PEDIU QUE A TRAMITAÇÃO TEM QUE SER URGENTE, MAS SIM, A MATÉRIA É DE EXTREMA URGÊNCIA E NECESSIDADE NESSE MOMENTO E OS VEREADORES PRECISAM DAR ESSA RESPOSTA À SOCIEDADE. O VEREADOR PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR PODEROU QUE SUA COLOCAÇÃO TAMBÉM É NO SENTIDO DE ESCLARECER PARA AQUELAS PESSOAS QUE ASSISTEM A SESSÃO, SOBRE A NECESSIDADE DE COLOCAR EM APRECIAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA DO PODER EXECUTIVO. AFIRMANDO QUE NÃO É NECESSÁRIO VOTAR AGORA, POIS A OPORTUNIDADE FOI NA SESSÃO PASSADA, MAS A URGÊNCIA DAS MATÉRIAS QUEM DECIDE É O PLENÁRIO. O VEREADOR FABRÍCIO LOPES COMENTOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PROJETO, DESTACANDO QUE A MATÉRIA DARÁ AGILIDADE NA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DE COMBATE AO COVID-19, SEM A NECESSIDADE DE PROCESSO SELETIVO. O VEREADOR TARCÍSIO SILVA DISSE QUE NÃO ESTÁ QUESTIONANDO A MATÉRIA, E SIM FAZENDO A OBSERVAÇÃO PARA QUE NO FUTURO A CASA POSSA SEGUIR O ART.33, § 1º DA LEI ORGÂNICA PARA OS DEMAIS PEDIDOS DE URGÊNCIA DO PREFEITO. O VEREADOR RONINHO SOLICITOU QUE FOSSE LIDA A RESSALVA FEITA NO PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE A QUESTÃO DE COMO SERIA FEITA A CONTRATAÇÃO, SENDO A LEITURA REALIZADA PELO SEGUNDO SECRETÁRIO. O VEREADOR TARCÍSIO SILVA RESSALTOU QUE O PROJETO É EXTREMAMENTE IMPORTANTE NA MEDIDA QUE CONTRATA PROFISSIONAIS QUE LIDAM COM A VIDA DAS PESSOAS EM UM MOMENTO TÃO NECESSÁRIO, CITANDO QUE A MATÉRIA AINDA LIMITA SUA VIGÊNCIA



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

NO PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ASSIM SEU VOTO É FAVORÁVEL. O VEREADOR MESSIAS CALIMAN PEDIU QUE OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS SÓ ENTREM EM SERVIÇO APÓS SEREM VACINADOS, OBJETIVANDO PROTEGER A VIDA DOS MESMOS E DOS PACIENTES. EM TEMPO, NA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI PROTOCOLADO SOB O Nº.1340/2021 HOUVE AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES: O VEREADOR PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR CITOU QUE NA COMISSÃO DE JUSTIÇA FOI SUGERIDO ACRESCENTAR AO TEXTO DO PROJETO QUE CONSTASSEM DOIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO NO CONSELHO, EM RESPEITO À PARIDADE, JÁ QUE, NA FORMA DO TEXTO ORIGINAL, SÓ CONSTAM MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER EXECUTIVO. OUTRA SUGESTÃO, FOI QUE OS PROFESSORES E DIRETORES QUE COMPORÃO A COMISSÃO FOSSEM SERVIDORES EFETIVOS. PROSSEGUINDO, OBSERVOU QUE AS SUGESTÕES NÃO FORAM ACATADAS E PEDIU ESCLARECIMENTOS AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SOBRE OS MOTIVOS. O VEREADOR TARCÍSIO SILVA LEMBROU QUE A CÂMARA TEM A FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA, INCLUSIVE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB. ASSIM, ENTENDE QUE CONSTITUCIONALMENTE, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO FISCALIZADOR, O PODER LEGISLATIVO NÃO PODE FAZER PARTE DO CONSELHO DO FUNDEB. O VEREADOR VICENTINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, DECLAROU QUE OS MEMBROS DO CONSELHO DEVEM SER COMPOSTOS SEGUNDO O ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO FEDERAL. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA MENCIONOU QUE TALVEZ OS QUESTIONAMENTOS DO VEREADOR PROFESSOR ANTÔNIO NÃO TENHAM SIDO ESCLARECIDOS E DISSE QUE SOLICITARÁ À COMISSÃO DE JUSTIÇA QUE BUSQUE A RESPOSTA QUANTO A POSSIBILIDADE DE PROFESSORES E DIRETORES SEREM SERVIDORES EFETIVOS, PARA REPASSAR AO PLENÁRIO NA PRÓXIMA SESSÃO. O VEREADOR RONINHO DECLAROU QUE EM DEBATE NA COMISSÃO, CHEGOU-SE À CONCLUSÃO DE QUE O PODER LEGISLATIVO, COMO ÓRGÃO FISCALIZADOR, NÃO PODERIA PARTICIPAR DA COMISSÃO. AFIRMANDO QUE A PROCURADORA DO MUNICÍPIO, DISSE TAMBÉM QUE



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

NÃO HÁ PROBLEMA DOS PROFESSORES PARTICIPANTES DO CONSELHO SEREM SERVIDORES EFETIVOS OU DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA. O VEREADOR FABRÍCIO LOPES DISSE TER O MESMO ENTENDIMENTO DO COLEGA TARCÍSIO QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO CONSELHO DO FUNDEB, CITOU A QUESTÃO DA PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS NO CONSELHO E SUGERIU QUE, EM CASOS ASSIM, OS COLEGAS APRESENTEM EMENDAS PARA SEREM DISCUTIDAS NO PLENÁRIO. O VEREADOR PROFESSOR ANTÔNIO CITOU QUE A COMPETÊNCIA DO PROJETO É EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO, DESSA FORMA, SUA SUGESTÃO VISAVA GARANTIR QUE OS PROFESSORES E DIRETORES FOSSEM SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, ISTO PORQUE TAIS PROFISSIONAIS ATUAM E VÃO CONTINUAR NA REDE DE ENSINO POR MUITO TEMPO. MAS, PARA EVITAR QUALQUER VÍCIO DE INICIATIVA, NÃO FEZ NENHUMA PROPOSTA DE EMENDA E AGUARDOU ESTE MOMENTO DE DISCUSSÃO. O VEREADOR TARCÍSIO SILVA EXPLICOU QUE A PRÓPRIA LEI FEDERAL VEDA QUE PARTICIPEM DO CONSELHO AQUELES PAIS QUE EXERÇAM CARGOS COMISSIONADOS OU EM EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO. DESSA FORMA, CONCORDA COM O VEREADOR PROFESSOR ANTÔNIO NO SENTIDO DE QUE DEVEM PARTICIPAR DO CONSELHO OS SERVIDORES EFETIVOS, PARA TEREM INDEPENDÊNCIA E NÃO SOFREREM PRESSÃO NA HORA DE FAZER O JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO. O VEREADOR PROFESSOR ANTÔNIO SOLICITOU QUE CONSTASSE EM ATA AS FALAS DITAS SOBRE A NECESSIDADE DOS COMPONENTES DO CONSELHO DO FUNDEB SEREM SERVIDORES EFETIVOS. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA INFORMOU QUE CADA VEREADOR PODE FAZER INDICAÇÕES AO PODER EXECUTIVO, OBJETIVANDO ACABAR COM OS VÍCIOS QUE EXISTEM NO SETOR PÚBLICO, CABENDO A CADA VEREADOR FISCALIZAR TODOS OS PROCESSOS. O VEREADOR TARCÍSIO ESCLARECEU QUE A LEI FEDERAL Nº. 14.113 DE 25/12/2020, DETERMINOU QUE AS ADEQUAÇÕES MUNICIPAIS FOSSEM FEITAS ATÉ 30/04/2021, DESSA FORMA OS PREFEITOS FORAM OBRIGADOS A AGIR RAPIDAMENTE. INFELIZMENTE, DEVIDO A URGÊNCIA DA MATÉRIA, NÃO



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

HOUVE TEMPO DA CÂMARA DEBATER O ASSUNTO COM A SOCIEDADE. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA CITOU QUE O PROJETO EM DISCUSSÃO FOI PROTOCOLADO NESTA CASA EM 13/03/2021 COM PEDIDO DE URGÊNCIA. SALIENTOU QUE O MUNICÍPIO ESTÁ ATRASADO NA RESPOSTA AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO A ESSA PAUTA QUE É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA E TRATA DO FUNDEB, QUE DESTINA RECURSOS PARA TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. FINDAS AS DISCUSSÕES, O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA FALOU DA VISITA REALIZADA AO "LINHARES MEDICAL CENTER HOSPITAL", CITOU A IMPORTÂNCIA DO EMPREENDIMENTO EM TEMPOS DE PANDEMIA, AFIRMOU QUE OS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL JÁ ESTÃO CONTRATADOS E QUE O SETOR DE COVID-19 JÁ ESTÁ PRONTO PARA ATENDER TODA A SOCIEDADE. ATO CONTÍNUO, FRANQUEOU A PALAVRA AOS PARES. O VEREADOR RONINHO MENCIONOU QUE O HOSPITAL, APÓS LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DOS BOMBEIROS, PODERÁ ABRIR JÁ NA PRÓXIMA TERÇA-FEIRA E FALOU DA NECESSIDADE DA VIAÇÃO "JOANA D'ARC" IMPLANTAR LINHA DE ÔNIBUS PASSANDO PELO LOCAL. O VEREADOR DR. CARLOS ALMEIDA RELATOU SOBRE UMA SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE NOTIFICA AS FUNERÁRIAS E CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO, SOBRE A SUSPENSÃO DOS VELÓRIOS EM TODO A CIDADE, VÁLIDA PARA QUALQUER TIPO DE MORTE. O VEREADOR ALYSSON REIS DISSE TER CONVERSADO COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O ASSUNTO E LEMBROU QUE A MEDIDA CITADA PELO COLEGA VEREADOR, SE TRATA DE UMA NOTA RECOMENDATÓRIA. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA AFIRMOU QUE PROCEDERÁ A VERIFICAÇÃO DA NOTA JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA RESOLVER A QUESTÃO DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. O VEREADOR TARCÍSIO SILVA RELATOU DA VISITA AO "LINHARES MEDICAL CENTER HOSPITAL", DESTACANDO A IMPRESSIONANTE ESTRUTURA DO LOCAL, PARABENIZOU O GOVERNO ESTADUAL E MUNICIPAL QUE EM PARCERIA CONTRATARAM CINQUENTA LEITOS PARA A DEMANDA DO COVID-19, QUE PROPORCIONARÃO MAIS UM SUPORTE AO LINHARENSE. PROSSEGUINDO, RELATIVO A PROIBIÇÃO DOS VELÓRIOS, SALIENTOU QUE O MINISTÉRIO



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

PÚBLICO SEMPRE EMITE NOTA RECOMENDATÓRIA PARA REGULARIZAR FALHAS EXISTENTES. O VEREADOR JUNINHO CITOU QUE A NOTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOTIFICA EMPRESAS FUNERÁRIAS E CEMITÉRIOS PARA ADOTAREM MEDIDAS EM RELAÇÃO AO MANUSEIO DE CORPOS DE PESSOAS QUE FALECERAM EM DECORRÊNCIA DO COVID-19, PODENDO OCORRER MULTAS PARA VELÓRIOS E FUNERÁRIAS. NÃO HOUVE VEREADORES INSCRITOS PARA USO DA FALA NO GRANDE EXPEDIENTE. PELA ORDEM, O VEREADOR FABRÍCIO LOPES REITEROU SEU PEDIDO PARA QUE A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS OLHE COM CARINHO PARA OS MORADORES DO "RESIDENCIAL RIO DOCE", TOMANDO PROVIDÊNCIA NO QUE SE REFERE A LIMPEZA DOS MATOS NAS RUAS E ENTORNOS DO LOCAL. RELATANDO QUE OS MORADORES ESTÃO PEDINDO SOCORRO, JÁ QUE ESTÃO APARECENDO MUITAS COBRAS VENENOSAS NAS RUAS E QUINTAIS DO RESIDENCIAL. AFIRMANDO QUE A QUESTÃO JÁ FOI COBRADA INÚMERAS VEZES NA CÂMARA E JÁ PASSOU O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE AGUARDAR UM POSICIONAMENTO. O PRESIDENTE DA MESA INFORMOU QUE JÁ OFICIALIZOU UM CONVITE PARA QUE O SECRETÁRIO CLEBER BIANCHI ESTEJA PRESENTE EM UMA SESSÃO NESTA CASA NO MÊS DE ABRIL. CITANDO QUE EXISTEM MUITOS QUESTIONAMENTOS SOBRE REQUERIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO E FEVEREIRO QUE NÃO FORAM RESPONDIDOS AINDA. O VEREADOR RONINHO CITOU QUE JÁ FEZ UM CONVITE AO SECRETÁRIO E NÃO OBTEVE RESPOSTA, ASSIM ACREDITA QUE O MOMENTO ENTÃO PEDE UM CONVOCAÇÃO. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA AFIRMOU QUE VERIFICARÁ SOBRE A RESPOSTA AO CONVITE DO VEREADOR RONINHO E JÁ NA PRÓXIMA SESSÃO DARÁ RETORNO SOBRE A QUESTÃO. O VEREADOR FABRÍCIO LOPES MENCIONOU QUE SUA COMISSÃO PERMANENTE TAMBÉM NÃO TEM OBTIDO ALGUMAS RESPOSTAS IMPORTANTES, PEDINDO QUE O PRESIDENTE TAMBÉM FAÇA CONVITE AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE. CITANDO QUE JÁ SE PASSARAM TRINTA DIAS E NÃO FOI DADA RESPOSTA À COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE SOBRE A DENÚNCIA DE QUE FOI JOGADO REJEITOS DE FOSSAS NA RESTINGA DO BALNEÁRIO. ENFATIZANDO A IMPORTÂNCIA DO SECRETÁRIO DAR RETORNO



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

AOS VEREADORES, PARA QUE ELES POSSAM RESPONDER ÀS PESSOAS QUE, COM RAZÃO, COBRAM CONSTANTEMENTE. ADEMAIS, A COMISSÃO FICA POR VEZES IMPEDIDA DE DAR ANDAMENTO NOS TRABALHOS POR FALTA DE RETORNO DAS INFORMAÇÕES. O VEREADOR TARCÍSIO SILVA ENFATIZOU A NECESSIDADE DOS SECRETÁRIOS ENTENDEREM QUE O VEREADOR É O REPRESENTANTE DA POPULAÇÃO. COBROU QUE A CÂMARA SEJA RESPEITADA E QUE OS SECRETÁRIOS ENTENDAM QUE OS PARLAMENTARES NÃO SÃO SERVIDORES DA PREFEITURA E SIM SERVIDORES DO POVO DE LINHARES. O PRESIDENTE DA MESA INFORMOU QUE VERIFICARÁ A SITUAÇÃO DOS PEDIDOS FEITOS PELAS COMISSÕES, PARA QUE NA PRÓXIMA SESSÃO SE POSSA DAR UM RETORNO POSITIVO PARA OS COLEGAS E PARA A POPULAÇÃO DE LINHARES. O VEREADOR JUNINHO BUGUIU CORROBOROU OS PEDIDOS DOS COLEGAS PARLAMENTARES QUANTO A UMA MELHOR ASSISTÊNCIA AOS MORADORES DO "RESIDENCIAL RIO DOCE", PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE A LIMPEZA DO LOCAL, PARA SE EVITAR AS PICADAS DE COBRAS E A DEPENDÊNCIA DE HOSPITAIS QUE, NESSA ÉPOCA, ESTÃO CHEIOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA. RESSALTANDO QUE A CORRETA MANUTENÇÃO DO LOCAL TEM O OBJETIVO DE SALVAR AS VIDAS DAQUELAS PESSOAS DE BEM QUE MERECEM O NOSSO RESPEITO. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA RETIFICOU A CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO NA SEGUNDA-FEIRA, CITANDO O FERIADO ESTADUAL NO DIA 12/04/2021, CONVOCANDO OS VEREADORES PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 19/04/2021. QUESTÃO DE ORDEM, O VEREADOR TARCÍSIO SILVA ALERTOU QUE O REGIMENTO INTERNO ESTABELECE QUE A SESSÃO DEVE SER REALIZADA NO DIA IMEDIATAMENTE POSTERIOR AO FERIADO. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA AFIRMOU QUE NO SEU ENTENDIMENTO A SESSÃO SERIA REALMENTE NO DIA SEGUINTE AO FERIADO, ENTRETANTO, VERIFICARÁ A QUESTÃO E DARÁ RETORNO AOS PARES. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, FOI ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, CONVOCANDO OS VEREADORES PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 19/04/2021, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18:00 HORAS, NO



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

LOCAL DE COSTUME. BEM COMO, CONVOCOU OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA COMPARECEREM ÀS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES A SEREM REALIZADAS NOS DIAS E LOCAIS DE COSTUME. E PARA CONSTAR. EU, SECRETÁRIO LAVREI A PRESENTE ATA NESTA DATA, E SEGUE ESTA, APÓS SUA APROVAÇÃO, ASSINADA PELOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, NA FORMA PREVISTA DO § 3º DO ARTIGO 109 DO REGIMENTO INTERNO:

ROQUE CHILE DE SOUZA – PSDB:_____

THEREZINHA VERGNA VIEIRA – REDE:_____

EGMAR SOUZA MATIAS – PSC:_____

ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS – DC:_____



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51